



**Câmara**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 795, DE 12 DE JULHO DE 2023**  
Concede Diploma de Cidadania Honorária de Ituiutaba à pessoa  
que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte  
Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Cidadania Honorária ao Senhor  
**ROMEU ZEMA NETO.**

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada  
pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto  
Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,  
suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua  
publicação.

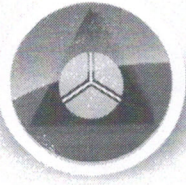
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 12 de julho de 2023.

**PUBLICADO EM**

**19/07/2023**

**Odeemes Braz dos Santos**  
Presidente



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**LEGISLATIVO  
FORTE e  
TRANSPARENTE.**

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/ 18 /2023

**“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária, e dá outras providências”**

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido à outorga de Título de Cidadania Honorária de Ituiutaba ao **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS ROMEU ZEMA NETO.**

**Art. 2º** A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 15 de junho de 2023.

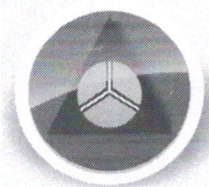
*Fabiana Alcântara Brito*

**Fabiana Alcântara Brito**  
Vereadora

COM  
S.S. 19 /06/2023  
PRESIDENTE  
*Renato Moura*  
PRESIDENTE  
*Junice Moura*  
*Luiz Biele*  
PRESIDENTE

A ordem do dia desta sessão  
03 /07/2023  
Presidente  
*[Assinatura]*

Aprovado (a) por 16 votos  
favoráveis e 00 contrário(s).  
03 /07/2023  
Presidente  
*[Assinatura]*



## GOVERNADOR ROMEU ZEMA

Romeu Zema Neto, natural de Araxá, nascido em 28 de outubro de 1964 é um administrador, empresário e político brasileiro, filiado ao partido novo (NOVO). É o atual governador do estado de Minas Gerais e ex-presidente do Conselho de Administração do Grupo Zema, cargo que exerceu de 1990 até o final de 2016.

Em 2018, candidatou-se ao cargo de governador do estado de Minas Gerais. Se qualificou para o segundo turno, alcançando 42,73% dos votos válidos (4.138.967 votos), ficando em primeiro lugar em uma disputa com o então senador e ex-governador Antônio Anastasia, do PSDB, que ficou em segunda colocação, com 2.814.704 votos (29,06% dos votos válidos). O então governador Fernando Pimentel, do PT, acabou ficando em terceiro lugar. Em 28 de outubro de 2018, venceu o segundo turno com 6.963.806 votos (72,80% dos votos válidos), elegendo-se como Governador de Minas Gerais,[9] mandato assumido em 1º de janeiro de 2019. Nas Eleições para Governador de Minas Gerais de 2022, foi reeleito no primeiro turno contra Alexandre Kalil.

### Biografia

Nascido na cidade de Araxá, em 28 de outubro de 1964, Romeu Zema Neto é filho de Ricardo Zema e Maria Lúcia Zema. É descendente patrilinear de sul-italianos, de Reggio Calabria.[11] O político é bisneto do empresário italiano Domingos Zema, criador do Grupo Zema, composto por empresas que operam em cinco ramos: Varejo de Eletrodomésticos e Móveis, Distribuição de Combustível, Concessionárias de Veículos, Serviços Financeiros e Autopeças. Após 26 anos como presidente do Grupo Zema, pertencente à sua família, Romeu Zema afastou-se da presidência do conselho de administração da empresa no final de 2016.

Divorciado de Ivana Scarpellini e pai de dois filhos, Catharina e Domenico, Romeu Zema é formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (SP).

Ainda que filiado por mais 18 anos ao Partido Liberal (PL) e seu sucessor, Partido da República (PR), passou por sua primeira disputa eleitoral em 2018, filiado ao NOVO, como candidato ao governo de Minas Gerais, tendo como vice o também empresário Paulo Brant.

Romeu Zema também tem cidadania italiana, no entanto, em 2019, seu passaporte italiano foi cassado em meio a uma investigação que revelou fraudes na emissão de documentos de diversos brasileiros. Por fim, o processo já foi regularizado e comprovou, de fato, o reconhecimento da nacionalidade italiana perante a administração pública do país.



**Câmara**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE  
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE  
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE  
HONRA AO MÉRITO.**

*Relator: Ver. Aldorando Queiroz de Macedo*

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/18/2023, subscrito  
pela vereadora Fabiana Alcântara Brito, que concede Título de Cidadania  
Honorária ao Governador do Estado de Minas Gerais Romeu Zema Neto.**

*Elaborado por redação usada para a confecção de diploma legal,  
nada se observa de menos recomendável que possa obstar a aprovação da  
matéria examinada.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.*

*Câmara Municipal de Ituiutaba, 26 de junho de 2023.*

\_\_\_\_\_ Presidente

*Renato Silva Moura*

\_\_\_\_\_ Relator

*Aldorando Queiroz de Macedo*

\_\_\_\_\_ Membro

*Jair Marques de Freitas Filho*  
Jair Marques de Freitas Filho



**PAR E C E R Nº 085/2023**

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/18/2023**, subscrito pela vereadora Fabiana Alcântara Brito, que concede Título de Cidadania Honorária ao **Governador Romeu Zema Neto**. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipsis*:

***“O decreto legislativo é destinado à regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.***

O título de Cidadania Honorária é conferido às *pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade*.

Para sua concessão, devem ser observados a biografia *circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear*.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

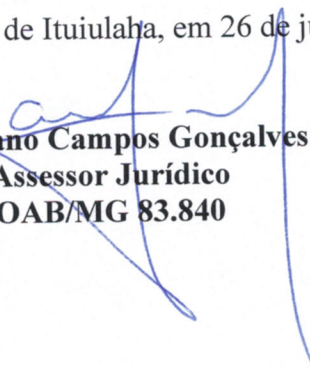
***“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.***

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa do Decreto Legislativo, o projeto se revela consonante com a disciplina o Regimento Interno. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 26 de junho 2023.

  
**Cristiano Campos Gonçalves**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/MG 83.840**